



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF



Nº CAF: MA032025.01.002730538CAF Data da inscrição: 07/03/2025 Situação: Válido Data de validade: 07/03/2028

Nome: EDER NATAL DA SILVA MIRANDA	CPF: 059.256.213-10
Enquadramento B	Emissão: 07/03/2025

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 19,00ha	Condição de Posse e uso da terra: Proprietário
Área Total do Estabelecimento: 19,00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário	
Atividades declaradas: Grãos, Grãos	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 18.000,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 18.000,00	
Endereço: FAZENDA CAJUEIRO ZONA RURAL 0	Município/UF: Fortaleza dos Nogueiras/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
EDER NATAL DA SILVA MIRANDA	059.256.213-10

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO RURAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CNPJ: 05.736.996/0001-11
Cadastrador: ANA KAROLINE MELO NOGUEIRA	CPF: 618.575.253-02

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: ANA KAROLINE MELO NOGUEIRA	CPF: 618.575.253-02
---	---------------------

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Eder Natal da Silva Miranda

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

040960892010-0

09/10/2010

EDER NATAL DA SILVA MIRANDA

JOSE CARLOS PINHEIRO MIRANDA
MARGARETH DA SILVA MIRANDA

FORT. DOS NOGUEIRAS - MA 05/12/1994

NASC. N.16.196 FLS.163 LIV.22

059256213-10
P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

VIA-Q1

equatorial
ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A. Od. 505, nº 100
Loteamento Quiladinho Altos do Calhau, São Luis - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 230 V - FIO
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
"monofásico"
INSTA. ACRD: 10833264
UL/SEQ. FN: 88001-3730

Para atendimento,
Informe este número.

JOSE CARLOS PINHEIRO MIRANDA

AV AEROPORTO S/N SH SINCREIO CEP: 65805-000 FORTALEZA
DOS ROQUEIRAS - MA
CPF: ***.419.56* **

Conta Contrato
10833264

Parcela de Negócio
10833264

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
02/2025	R\$ 261,13	07/03/2025



NOTA FISCAL N. 111955510 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 27/02/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
212502062/2293000184660001119555102052425163
EMISSION EM CONTINGENCIA
Pendente de autorização

* DEBITOS: 12/2024 R\$304,92 01/2025 R\$241,59 * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 30/01 - 27/02

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	29/01/2025	27/02/2025	29	28/03/2025		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	259	0,943784	2,710310	4,13	56,22	244,44

Itens Financeiros
Cip-Ilum Pub Prof Munic

16,69

Consumo / kWh		Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FEV	259	29	ICMS	244,44	23,0000	56,22
MAR	259	29	PIS	188,22	0,3500	0,74
ABR	259	29	COFINS	188,22	1,5015	3,39
MAY	259	29	Reserva ao Fisco			
JUN	259	29				
JUL	259	29				
AUG	259	29				
SET	259	29				
OCT	259	29				
NOV	259	29				
DEZ	259	29				
JAN	259	29				
FEV	259	29				
Medidor	Grandezas	Pontos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12031723157	Consumo	Ativo Total	2.424	2.683	1,00	259
Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		

Reaviso de Vencimento

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento dos débitos a seguir. O não pagamento até 14/03/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de furramento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada a quitação das faturas. Com informações para o cliente.

DEBITOS
MES/ANO VALOR (R\$)
01/2025 241,59

